



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 1.135/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**Autoriza suplementar recursos por redução.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3079 de 20 de novembro de 2020, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e tres mil reais), a seguir discriminados:

## 5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0077.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Pavimentação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 35	143.000,00

**Art. 2º** - Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

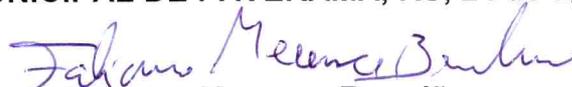
## 3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

### 1 – Administração e Fazenda

28.843.000.3001 – Amortização da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 144	100.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado – 145	43.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 24 de agosto de 2021.**

  
**Fabiano Merence Brandão**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em: 24/08/2021.**

  
**Taila Monique de Vargas Pedrosa**  
Advogada  
OAB/RS 116.925

Este documento foi elaborado em papel  
de 100% fibra de celulose reciclada  
em 24/08/2021  
JP